

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR junto ao Projeto “Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família – implantação e desenvolvimento das turmas Delta e Epsilon (2010-2011)” – (ref. FUNDEP: 15.786), coordenado pelo Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON/FM/UFMG.

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 02 (dois) estagiários** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. As vagas definidas neste Edital serão distribuídas aos seguintes cursos e para cumprimento das seguintes cargas horárias:
Graduação em Artes Visuais (matriculados a partir do 2º período) – 1 (uma) vaga, para cumprimento de **30** horas semanais.
Graduação em Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas ou Comunicação Social (matriculados a partir do 2º período) – 1 (uma) vaga, para cumprimento de **30** horas semanais.
- 2.2. Os turnos relativos às respectivas cargas horárias ficam assim definidos:
Manhã (de 08:00 às 14:00 horas) **ou** Tarde (de 12:00 às 18:00 horas)
- 2.3. O valor mensal da bolsa será de:
R\$ 900,00 para carga horária de 30 horas semanais.
Estes valores serão acrescidos de **R\$50,00** a título de auxílio transporte.
- 2.4. A **duração da bolsa será de 06 (seis) meses**, podendo ser renovada por igual período.
- 2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 3.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no Anexo I.

3.3. Encaminhar os seguintes documentos para o e-mail **estagioepsm@nescon.medicina.ufmg.br**, entre os dias **29 de junho e 4 de julho de 2012**;

- Cópia do histórico escolar do curso, atualizado.
- Curriculum Vitae atualizado.
- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I).

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto ao Projeto “**Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família – implantação e desenvolvimento das turmas Delta e Epsilon (2010-211)**” – (ref. FUNDEP: 15.786), coordenado e em desenvolvimento no NESCON/FM/UFMG.

No âmbito do projeto referido, os estagiários desenvolverão suas funções de estágio também junto ao Laboratório de Artes e Tecnologias para Educação da Escola de Belas Artes – INNOVATIO.

A supervisão do estágio será exercida por docente/pesquisador do NESCON/FM/UFMG e do INNOVATIO, como as que se seguem abaixo:

4.1. O estagiário de graduação em **Artes Visuais** terá como atribuições gerais:

- 4.1.1. Desenvolvimento de ilustrações para composição de ambientes interativos na plataforma Moodle;
- 4.1.2. Participação na direção de arte de projetos relacionados a ambientes virtuais.
- 4.1.3. Revisão de literatura em bases bibliográficas;
- 4.1.4. Participação na elaboração dos relatórios técnicos das pesquisas em desenvolvimento no NESCON/ INNOVATIO.
- 4.1.5. Participação na organização de trabalhos relacionados a ambientes virtuais dos cursos a distância da UFMG.
- 4.1.6. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON/ INNOVATIO.
- 4.1.7. Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do NESCON/ INNOVATIO.
- 4.1.8. Participar dos seminários avaliativos do NESCON/INNOVATIO.

4.2. O estagiário de graduação em **ciência da computação, engenharia de sistemas ou comunicação social** terá como atribuições gerais:

- 4.2.1. Desenvolvimento de sistemas em HTML, javascript e **cloud computing** para plataformas virtuais;
- 4.2.2. Transposição de dados, documentos e imagens para sistemas HTML javascript e **cloud computing**.
- 4.2.3. Revisão de literatura em bases bibliográficas;

- 4.2.4. Participação na elaboração dos relatórios técnicos das pesquisas em desenvolvimento no NESCON/ INNOVATIO.
- 4.2.5. Participação na organização dos eventos ligados às áreas temáticas do NESCON/ INNOVATIO.
- 4.2.6. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON/ INNOVATIO.
- 4.2.7. Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do NESCON/ INNOVATIO.
- 4.2.8. Participar dos seminários avaliativos do NESCON/ INNOVATIO.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção constará de **duas etapas**;
- 5.2. A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a **análise do histórico escolar e do curriculum vitae**;
- 5.3. A segunda etapa será um **entrevista** individual a ser realizada no dia **13 de julho de 2012**, na sala 3019 Laboratório INNOVATIO da Escola de Belas Artes da UFMG, Campus Pampulha, com **início previsto para as 13:00 horas**. Os horários de cada candidato serão informados por ocasião da convocação no dia **12 de julho de 2012**.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

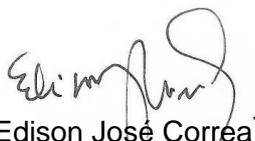
A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON e do INNOVATIO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.
- 8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/INNOVATIO não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

- 8.5. O NESCON/INNOVATIO reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2012.



Edison José Correa
Coordenador

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Nome:			
Instituição:			
Número de matrícula:			
Curso:			
Período:		Turno:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:			
Data de nascimento:			
CPF:		Identidade:	
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:			
Endereço eletrônico pessoal (e-mail):			
Outro endereço eletrônico (opcional):			
Disponibilidade de horário:	Manhã	Tarde	Ambos

Anexar: cópia do histórico escolar do curso e Curriculum Vitae, atualizados.